

ANEXO ÚNICO

“ANEXO 20 DO DECRETO Nº 44.650/2017 PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (AC)
(Art. 474-A)

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO	MVA (%)			
				Origem da Mercadoria			
				Importação	Outra UF		
					Alíquota Interestadual		
4%	7%	12%					
1	21.001.00	7321.11.00 7321.81.00 7321.90.00	Fogões de cozinha de uso doméstico e suas partes	56,28	82,96	77,24	67,72
2	21.002.00	8418.10.00	Combinações de refrigeradores e congeladores (freezers), munidos de portas exteriores separadas	42,06	66,31	61,12	52,45
3	21.003.00	8418.21.00	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão	38,07	61,64	56,59	48,17
4	21.004.00	8418.29.00	Outros refrigeradores do tipo doméstico	51,03	76,82	71,29	62,08
5	21.005.00	8418.30.00	Congeladores (freezers) horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros	42,13	66,40	61,20	52,53
6	21.006.00	8418.40.00	Congeladores (freezers) verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros	43,06	67,48	62,25	53,53
7	21.007.00	8418.50	Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes) para a conservação e exposição de produtos, que incorporem um equipamento para a produção de frio	80,80	111,67	105,05	94,03
8	21.008.00	8418.69.9	Miniadegas e similares	51,03	76,82	71,29	62,08
9	21.009.00	8418.69.99	Máquinas para produção de gelo	51,03	76,82	71,29	62,08
10	21.010.00	8418.99.00	Partes dos refrigeradores, congeladores, mini adegas e similares, máquinas para produção de gelo e bebedouros descritos nos CEST 21.002.00, 21.003.00, 21.004.00, 21.005.00, 21.006.00, 21.007.00, 21.008.00, 21.009.00 e 21.013.00	77,04	107,27	100,79	89,99

11	21.011.00	8421.12	Secadoras de roupa de uso doméstico	37,33	60,78	55,75	47,38
12	21.012.00	8421.19.90	Outras secadoras de roupas e centrifugas de uso doméstico	71,17	100,39	94,13	83,69
13	21.013.00	8418.69.31	Bebedouros refrigerados para água	41,34	65,47	60,30	51,68
14	21.014.00	8421.9	Partes das secadoras de roupas e centrifugas de uso doméstico e dos aparelhos para filtrar ou depurar água, descritos nos CEST 21.011.00, 21.012.00 e 21.098.00	55,99	82,62	76,92	67,40
15	21.015.00	8422.11.00 8422.90.10	Máquinas de lavar louça do tipo doméstico e suas partes	42,14	66,41	61,21	52,54
16	21.016.00	8443.31	Máquinas que executem pelo menos duas das seguintes funções: impressão, cópia ou transmissão de telecópia (fax), capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	23,70	44,82	40,29	32,75
17	21.017.00	8443.32	Outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores(fax), mesmo combinados entre si, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	41,05	65,13	59,97	51,37
18	21.018.00	8443.99	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442; e de outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores(fax), mesmo combinados entre si, exceto aqueles descritos nos itens 18.1 e 18.2	36,75	60,10	55,09	46,76
19	21.018.00	8443.99	Mecanismos de impressão por jato de tinta, suas partes e acessórios	36,75	60,10	55,09	46,76
20	21.018.00	8443.99	Cartuchos de revelador (toners)	36,75	60,10	55,09	46,76
21	21.019.00	8450.11.00	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca, inteiramente automáticas	56,76	83,52	77,79	68,23
22	21.020.00	8450.12.00	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, com secador centrifugo incorporado	63,36	91,25	85,27	75,31
23	21.021.00	8450.19.00	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	65,84	94,15	88,09	77,97
24	21.022.00	8450.20	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade superior a 10 kg, em peso de roupa seca	46,12	71,07	65,72	56,81
25	21.023.00	8450.90	Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	61,89	89,53	83,61	73,74
26	21.024.00	8451.21.00	Máquinas de secar de uso doméstico de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca				
27	21.025.00	8451.29.90	Outras máquinas de secar de uso doméstico	88,75	120,98	114,07	102,56
28	21.026.00	8451.90	Partes de máquinas de secar de uso doméstico	75,74	105,74	99,31	88,60
29	21.027.00	8452.10.00	Máquinas de costura de uso doméstico	42,53	66,86	61,65	52,96
30	21.028.00	8471.30	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela	29,59	51,72	46,97	39,07
31	21.029.00	8471.4	Outras máquinas automáticas para processamento de dados, exceto aquelas descritas nos itens 29.1 e 29.2	29,88	52,05	47,30	39,38
32	21.029.00	8471.41	Máquinas automáticas para processamento de dados, contendo, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída	29,88	52,05	47,30	39,38
33	21.029.00	8471.49.00	Máquinas automáticas para processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas	29,88	52,05	47,30	39,38
34	21.030.00	8471.50.10	Unidades de processamento, de pequena capacidade, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída; baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão (slots) e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade	27,46	49,22	44,56	36,79
35	21.031.00	8471.60.5	Unidades de entrada, exceto as classificadas no código 8471.60.54	33,74	56,57	51,68	43,53
36	21.032.00	8471.60.90	Outras unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	71,26	100,50	94,23	83,79
37	21.033.00	8471.70	Unidades de memória, exceto aquelas descritas nos itens 33.1, 33.2, 33.3, 33.4, 33.5, 33.6, 33.7 e 33.8	62,14	89,82	83,89	74,00
38	21.033.00	8471.70.11	Unidades de memória de discos magnéticos para discos flexíveis	62,14	89,82	83,89	74,00
39	21.033.00	8471.70.12	Unidades de memória de discos magnéticos para discos rígidos, com um só conjunto cabeça-disco (HDA-Head Disk Assembly)	62,14	89,82	83,89	74,00
40	21.033.00	8471.70.19	Unidades de memória de discos magnéticos, diversas daquelas compreendidas no item 8471.70.1 da NBM/SH	62,14	89,82	83,89	74,00
41	21.033.00	8471.70.21	Unidades de memória de discos exclusivamente para leitura de dados por meios ópticos (unidade de disco óptico)	62,14	89,82	83,89	74,00

42	21.033.00	8471.70.29	Unidades de memória de discos para leitura ou gravação de dados por meios ópticos (unidade de disco óptico)	62,14	89,82	83,89	74,00
43	21.033.00	8471.70.32	Unidades de memória de fitas magnéticas para cartuchos	62,14	89,82	83,89	74,00
44	21.033.00	8471.70.33	Unidades de memória de fitas magnéticas para cassetes	62,14	89,82	83,89	74,00
45	21.033.00	8471.70.39	Unidades de memória de fitas magnéticas, diversas daquelas compreendidas nos códigos 8471.70.32 e 8471.70.33 da NBM/SH	62,14	89,82	83,89	74,00
46	21.034.00	8471.90	Outras máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições	62,33	90,04	84,11	74,21
47	21.035.00	8473.30	Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71, exceto aquelas descritas nos itens 35.1, 35.2, 35.3, 35.4, 35.5 e 35.6	52,57	78,62	73,04	63,73
48	21.035.00	8473.30.1	Gabinetes das máquinas da posição 8471 da NBM/SH	52,57	78,62	73,04	63,73
49	21.035.00	8473.30.31	Conjuntos cabeça-disco (HDA - Head Disk Assembly) de unidades de discos rígidos, montados	52,57	78,62	73,04	63,73
50	21.035.00	8473.30.33	Cabeças magnéticas	52,57	78,62	73,04	63,73
51	21.035.00	8473.30.39	Partes e acessórios de unidades de discos magnéticos ou de fitas magnéticas, diversas daquelas compreendidas no item 8473.30.3 da NBM/SH	52,57	78,62	73,04	63,73
52	21.035.00	8473.30.4	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	52,57	78,62	73,04	63,73
53	21.035.00	8473.30.99	Partes e acessórios das máquinas da posição 8471 da NBM/SH, diversos dos compreendidos na subposição 8473.30 da NBM/SH	52,57	78,62	73,04	63,73
54	21.036.00	8504.3	Outros transformadores, exceto os classificados nos códigos 8504.33.00 e 8504.34.00	45,35	70,17	64,85	55,99
55	21.037.00	8504.40.10	Carregadores de acumuladores	29,36	51,45	46,71	38,83
56	21.038.00	8504.40.40	Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou no break)	33,93	56,80	51,90	43,73
57	21.040.00	8508	Aspiradores	37,73	61,24	56,21	47,81
58	21.041.00	8509	Aparelhos eletromecânicos de motor elétrico incorporado, de uso doméstico e suas partes	43,79	68,34	63,08	54,31
59	21.042.00	8509.80.10	Enceradeiras	81,84	112,89	106,23	95,15
60	21.043.00	8516.10.00	Chaleiras elétricas	51,30	77,13	71,60	62,37
61	21.044.00	8516.40.00	Ferros elétricos de passar	43,62	68,14	62,89	54,13
62	21.045.00	8516.50.00	Fornos de micro-ondas	37,35	60,80	55,77	47,40
63	21.046.00	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros, incluídas as chapas de cocção, grelhas e assadeiras, exceto os portáteis	43,42	67,91	62,66	53,91
64	21.047.00	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros, incluídas as chapas de cocção, grelhas e assadeiras, portáteis	44,13	68,74	63,46	54,68
65	21.048.00	8516.71.00	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico - cafeteiras	52,33	78,34	72,76	63,48
66	21.049.00	8516.72.00	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico - torradeiras	39,09	62,84	57,75	49,27
67	21.050.00	8516.79	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico	41,36	65,49	60,32	51,70
68	21.051.00	8516.90.00	Partes das chaleiras, ferros, fornos e outros aparelhos eletrotérmicos da posição 8516, descritos nos CEST 21.043.00, 21.044.00, 21.045.00, 21.046.00, 21.047.00, 21.048.00, 21.049.00 e 21.050.00 (Convênio ICMS 53/2016)	72,23	101,64	95,33	84,83
69	21.052.00	8517.11.00	Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador - microfone sem fio	53,96	80,25	74,61	65,23
70	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01 (Convênio ICMS 53/2016)	28,60	50,56	45,85	38,01
71	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite (Convênio ICMS 53/2016)	28,60	50,56	45,85	38,01
72	21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo	28,60	50,56	45,85	38,01
73	21.055.00	8517.18.91	Outros aparelhos telefônicos não combinados com outros aparelhos (Convênio ICMS 53/2016)	51,87	77,80	72,24	62,98
74	21.055.01	8517.18.99	Outros aparelhos telefônicos (Convênio ICMS 53/2016)	51,87	77,80	72,24	62,98
75	21.056.00	8517.62.5	Aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio, exceto os classificados nos códigos 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53 da NBM/SH	43,65	68,18	62,92	54,16
76	21.057.00	8518	Microfones e seus suportes; altofalantes, mesmo montados nos seus receptáculos, fones de ouvido (auscultadores), mesmo combinados com microfone e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais altofalantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência, aparelhos elétricos de amplificação de som; suas partes e acessórios; exceto os de uso automotivo	58,24	85,26	79,47	69,82
77	21.058.00	8519 8522 8527.1	Aparelhos de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia; aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios; exceto os de uso automotivo	43,74	68,28	63,02	54,26

78	21.059.00	8519.81.90	Outros aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios; exceto os de uso automotivo	35,92	59,13	54,15	45,87
79	21.061.00	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, exceto os de uso automotivo	30,17	52,39	47,63	39,69
80	21.062.00	8523.51.10	Cartões de memória (memory cards)	52,65	78,71	73,13	63,82
81	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes (smart cards)	52,65	78,71	73,13	63,82
82	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes (sim cards)	52,65	78,71	73,13	63,82
83	21.065.00	8525.80.29	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo e suas partes	25,11	46,47	41,89	34,26
84	21.066.00	8527.9	Outros aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados num invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, inclusive caixa acústica para Home Theatersclassificados na posição 8518 da NBM/SH	31,27	53,68	48,88	40,88
85	21.067.00	8528.49.29 8528.59.20 8528.69	Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos	90,15	122,61	115,66	104,06
86	21.068.00	8528.52.20	Outros monitores capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 8471 da NBM/SH, concebidos para serem utilizados com esta máquina, policromáticos (Convênio ICMS 25/2017)	32,07	54,62	49,79	41,73
87	21.069.00	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - televisores de CRT (tubo de raios catódicos).	33,03	55,74	50,88	42,76
88	21.070.00	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - televisores de LCD (Display de Cristal Líquido)	33,03	55,74	50,88	42,76
89	21.071.00	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - televisores de plasma	33,03	55,74	50,88	42,76
90	21.072.00	8528.7	Outros aparelhos receptores de televisão não dotados de monitores ou display de vídeo	33,03	55,74	50,88	42,76
91	21.073.00	8528.7	Outros aparelhos receptores de televisão não relacionados nos CEST 21.069.00, 21.070.00, 21.071.00 e 21.072.00 (Convênio ICMS 53/2016)	33,03	55,74	50,88	42,76
92	21.074.00	9006.10	Câmeras fotográficas dos tipos utilizadas para preparação de clichês ou cilindros de impressão	90,15	122,61	115,66	104,06
93	21.075.00	9006.40.00	Câmeras fotográficas para filmes de revelação e copiageminstantâneas	90,15	122,61	115,66	104,06
94	21.076.00	9018.90.50	Aparelhos de diatermia	71,17	100,39	94,13	83,69
95	21.077.00	9019.10.00	Aparelhos de massagem	71,17	100,39	94,13	83,69
96	21.078.00	9032.89.11	Reguladores de voltagem eletrônicos	55,99	82,62	76,92	67,40
97	21.079.00	9504.50.00	Consoles e máquinas de jogos de vídeo, exceto os classificados na subposição9504.30 da NBM/SH	33,54	70,93	65,59	56,69
98	21.080.00	8517.62.1	Multiplexadores e concentradores	75,52	105,49	99,07	88,36
99	21.081.00	8517.62.22	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais	52,79	78,88	73,29	63,97
100	21.082.00	8517.62.39	Outros aparelhos para comutação	53,22	79,38	73,77	64,43
101	21.083.00	8517.62.4	Roteadores digitais, em redes com ou sem fio	56,72	83,48	77,74	68,19
102	21.084.00	8517.62.62	Aparelhos emissores com receptor incorporado de sistema troncalizado(trunking), de tecnologia celular	67,04	95,56	89,45	79,26
103	21.085.00	8517.62.9	Outros aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento, exceto aqueles descritos nos itens 83.1 e 83.2	44,40	69,05	63,77	54,97
104	21.085.00	8517.62.94	Tradutores (conversores) de protocolos para interconexão de redes (gateway)	44,40	69,05	63,77	54,97
105	21.085.00	8517.62.96	Aparelhos para recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, analógicos, não compreendidos na subposição8517.62.1 da NBM/SH	44,40	69,05	63,77	54,97
106	21.086.00	8517.70.21	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas	75,52	105,49	99,07	88,36
107	21.087.00	8214.90 8510	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar cabelo ou de tosquiare aparelhos de depilar, e suas partes	46,63	71,66	66,30	57,36
108	21.088.00	8414.5	Ventiladores, exceto os de uso agrícola	60,42	87,81	81,94	72,16
109	21.089.00	8414.59.90	Ventiladores de uso agrícola	60,42	87,81	81,94	72,16
110	21.090.00	8414.60.00	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm	52,61	78,67	73,08	63,78
111	21.091.00	8414.90.20	Partes de ventiladores ou coifas aspirantes	66,54	94,97	88,88	78,73

112	21.092.00	8415.10 8415.8	Máquinas e aparelhos de ar condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	46,82	71,89	66,52	57,56
113	21.093.00	8415.10.11	Aparelhos de ar condicionado tipo Split System (sistema com elementos separados) com unidade externa e interna	50,82	76,57	71,05	61,86
114	21.094.00	8415.10.19	Aparelhos de ar condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	46,50	71,51	66,15	57,22
115	21.095.00	8415.10.90	Aparelhos de ar condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora	43,40	67,88	62,64	53,89
116	21.096.00	8415.90.10	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	69,14	98,02	91,83	81,52
117	21.097.00	8415.90.20	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	67,95	96,62	90,48	80,24
118	21.098.00	8421.21.00	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água (purificadores de água refrigerados), exceto os itens classificados no CEST 21.098.01 (Convênio ICMS 53/2016)	35,97	59,18	54,21	95
119	21.098.01	8421.21.00	Outros aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água (Convênio ICMS 53/2016)	35,97	59,18	54,21	95
120	21.099.00	8424.30.10 8424.30.90 8424.90.90	Lavadoras de alta pressão e suas partes	39,10	62,85	57,76	49,28
121	21.100.00	8467.21.00	Furadeiras elétricas	46,37	71,36	66,01	57,08
122	21.101.00	8516.2	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes	33,97	56,84	51,94	43,77
123	21.102.00	8516.31.00	Secadores de cabelo	50,53	76,23	70,72	61,54
124	21.103.00	8516.32.00	Outros aparelhos para arranjos do cabelo	50,53	76,23	70,72	61,54
125	01.057.00	8518	Altofalantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes	67,28	95,84	89,72	79,52
126	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores	98,43	132,31	125,05	112,95
127	01.062.00	8527.21.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores (Convênio ICMS 53/2016)	42,83	67,22	61,99	103
128	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores (Convênio ICMS 53/2016)	42,83	67,22	61,99	103